



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO SDH-PRC-2026/04134
INTERESSADO: COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ A CASA DO CAMINHO
CNPJ: 08.532.863/0001-11
VALOR: R\$ 35.100,00
VIGÊNCIA: ATÉ 31 de agosto de 2027

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a Política de Assistência Social é responsável pelo atendimento socioassistencial nos parâmetros do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vigente em todo país desde 2004. Que em 2005 com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e da Norma Operacional Básica NOB/SUAS buscou-se organizar e regulamentar as ações socioassistenciais de forma única. Que em 2006 foi aprovada a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS elaborada como “um primeiro esforço nesta área objetivando delinear os principais pontos da gestão pública do trabalho e propor mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores.”

Assim, dentro desta perspectiva, o **COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ A CASA DO CAMINHO** oferta os serviços socioassistenciais atendendo pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma, justifica-se a dispensa de chamamento público para a formalização do Termo de Colaboração entre esta SEDH e a Organização da Social Civil, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais estabelecem o seguinte:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Cabe considerar que a OSC encontra-se devidamente credenciada, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2021-SEDH, atendendo o disposto no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por fim, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

João Pessoa, *data da assinatura eletrônica.*

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Avenida Duarte da Silveira, 610 – Centro
CEP: 58013-280
João Pessoa/PB
E-mail: atncisedh4@gmail.com



Assinado com senha por [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 26/08/2026 - 16:43hs.
Documento Nº: 11657561.103082624-5467 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11657561.103082624-5467>



SDHPRC202604134V01